



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1660
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 120/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.229.403,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e três reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	302.000	
200.000,00				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08	300.019	
133.950,00				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3..90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08	301.008	
500.000,00				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	08	301.008	
270.453,00				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
4.4..90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	301.009	
125.000,00				
		TOTAL	1.229.403,00	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, convênio 0627/2019 no valor de R\$

Lei 1660/19 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



200.000,00, destina-se a aquisição de 01 ambulância e um veículo; As verbas provenientes do repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 13879.688000/1190-08 no valor de R\$ 133.950,00, destina-se a aquisição de equipamento e material permanente, proposta nº 36000.2703772/01-900 no valor de R\$ 770.453,00, destinado ao incremento PAB e a proposta nº 13879.6880001/18-018 no valor de R\$ 125.000,00, destinado a construção da academia da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal